



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2022.**

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.417.100,00 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil e cem reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

01.01	Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0110	Execução da Ação Legislativa
01.031.0110.2001	Manutenção das Atividades do Poder Executivo
3.1.90.0400	Contratação por Tempo Determinado (60)R\$ 5.600,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (145) 1 LivreR\$ 4.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0210	Gestão Institucional do Executivo
04.122.0210.2005	Gestão das atividades do Gabinete
3.1.90.1100	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (600) 1 Livre ...R\$ 80.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (650) 1 LivreR\$ 30.000,00
03.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0310	Modernização e Gestão Administrativa
04.122.0310.2010	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.1100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil (1230) 1 Livre..R\$ 28.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (1260) 1 LivreR\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão da Administração Tributária e Financeira
04.122.0410.2014	Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.90.1100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil (1430) 1 Livre ...R\$ 5.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.301.0510.2020	Manutenção das Atividades Relativas a Gestão da Saúde
3.1.90.1100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil(1640) 40 ASPS.R\$ 150.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (1680) 40 ASPS.....R\$ 100.000,00
10.301.0520	Atenção Básica
10.301.0520.2022	Implantação e Manutenção dos Programas de Saúde
3.1.90.1100	Vencim. e Vant. Fixas Pessoal Civil (2060) 40 ASPS...R\$ 175.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (3100) 40 ASPS.....R\$ 115.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0610	Primeiros Passos na Educação
12.365.0610.2043	Gestão da Educação Infantil
3.1.90.0400	Contrat. por Tempo Determinado (6010) 20 MDER\$ 150.000,00
3.1.90.1100	Vencim. e Vant. Fixas Pessoal Civil (6020) 20 MDE ..R\$ 250.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (6050) 20 MDER\$ 128.000,00
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transformação e Inovação
12.361.0620.2048	Gestão do Ensino Fundamental
3.1.90.0400	Contrat. por Tempo Determinado (6010) 20 MDER\$ 150.000,00
3.1.90.1100	Vencim. e Vant. Fixas Pessoal Civil (6020) 20 MDE ..R\$ 250.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (6050) 20 MDER\$ 128.000,00

7/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

04	SMED – Educação não Comp. no Ensino
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0640	Nutrindo o Saber
12.306.0640.2057	Gestão da Merenda Escolar
3.1.90.1100	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6710) 1 Livre ..R\$ 17.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (6720) 1 Livre.....R\$ 6.500,00
07.01	Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0710	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
04.122.0710.2065	Manut. e Desenv. das Atividades da Secr. de Obras, Trâns. e Saneam.
3.1.90.1100	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (7010) 1 Livre ..R\$ 150.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (7040) 1 Livre.....R\$ 120.000,00
08.01	Secret. Munic. de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20	Agricultura
20.122	Administração Geral
20.122.0820	Desenv. e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e
Comércio	
20.122.0820.2090	Manut. e Des. das Ativ. da Secret. Munic. de Agric., M. Amb., Ind. e
Com.	
3.1.90.1100	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (8060) 1 Livre ..R\$ 265.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (8080) 1 Livre.....R\$ 53.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0910	Gestão do Turismo e Cultura
04.122.0910.2103	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.90.1100	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (9000) 1 Livre ..R\$ 39.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (9030) 1 Livre.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 40 ASPSR\$ 205.000,00
Recurso 1 LivreR\$ 1.845.100,00

Handwritten signature/initials.



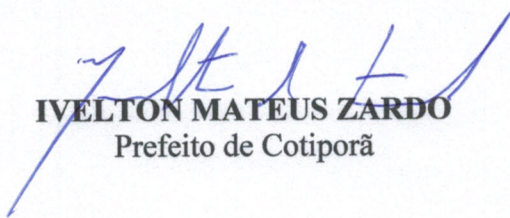
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

b) pela redução das seguintes dotações orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0610	Primeiros Passos na Educação
12.365.0610.1040	Constr., Ampl., Reforma e Adequação de Escola de Educação Infantil
4.4.90.5100	Obras e Instalações (6188) 20 MDER\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Projeto de Lei nº 001/2022

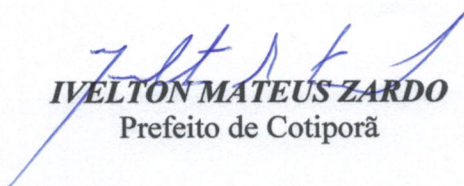
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

Considerando alterações de padrões no Plano de Carreira dos Servidores, faz-se necessária a suplementação no orçamento de 2022, a fim de que haja saldo suficiente em cada dotação orçamentária.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã